PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 9 / 11 / 12
N.º 6.528 Pág. 07
Caderno:

PLE 125/2012

LEI Nº 2.228, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2012

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinados a atender dotações que se tornaram insuficientes, já aberta através de Créditos Especial Lei n. 2177/2012, de 28 de Junho de 2012, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.004.26.782.0038.2.082 -	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal		
4.4.90.52.00 687 -	Equipamentos e Material Permanente.....	01501	20.000,00
TOTAL.....			20.000,00

Art. 2° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a incluir no Plano Plurianual de 2010 a 2013, o Projeto discriminado abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
26.000.0000.0.000 -	TRANSPORTE
26.782.0000.0.000 -	TRANSPORTE RODOVIARIO
26.782.0038.0.000 -	PROGRAMA DE TRANSPORTE RODOVIARIO
26.782.0038.2.082 -	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS RODOVIARIO MUNICIPAL

Art. 3° Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1.R$. 20.000,00 - (Vinte mil reais), como excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica "22.10.02.00.00.00 – Fonte 01501", que será discriminada nos respectivos decretos de abertura:

Art.4° Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze (5/11/2012).

Cyro Fernandes Correa Júnior
Prefeito Municipal